



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Esmeralda
camaraesmeralda@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

“FIXA NOVOS VALORES AOS SUBSÍDIOS DOS DETENTORES DE MANDATO ELETIVO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Esmeralda aprova:

Art. 1º - Fica reajustado o valor dos subsídios dos detentores de mandatos eletivos e secretários municipais de Esmeralda, reposição salarial de 6,50% (seis e meio por cento), a contar de 1º de abril de 2017.

Art. 2º - Os valores corrigidos serão fixados da seguinte forma:

<u>CARGO:</u>	<u>VALORES REAIS:</u>
Prefeito	R\$ 20.876,02
Vice-prefeito	R\$ 10.020,47
Secretários Municipais	R\$ 5.672,30
Presidente da Câmara:	R\$ 3.811,59
Vereadores:	R\$ 2.541,06

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de abril de 2017.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Esmeralda,
em 19 de abril de 2017.

Vilmar Savi Mondo
Ver. Vilmar Savi Mondo

Presidente

José A. Brehm
Ver. José Adonis Brehm

Vice-Presidente

Ver. Marcelo Fernandes Mondadori

1º Secretário

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS
Aprovado por 07 votos contrários.
Em Sessão de 20/04/17.
votos a favor 01

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário